



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

Publicado no B.O.M.M. Nº 734

Em 29/01/2015

**DECRETO No 1753/2015**

**EXPROPRIA PARA FINS DE  
UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica expropriada para fins de desapropriação o imóvel de propriedade do espólio de **RAIMUNDO DANTAS CORTEZ**, encravado na Rua Dr. Heráclito Vilar nº 146, Macaíba – RN, com uma área de 244,15 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e quatro vírgula quinze metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 20,50 (vinte vírgula cinquenta) metros, com os terreno remanescente pertencente ao espólio de Raimundo Dantas Cortez;

II – ao sul: medindo 20,50 (vinte vírgula cinquenta) metros, com os terreno remanescente pertencente ao espólio de Raimundo Dantas Cortez;

III – ao leste: medindo 10,85 (dez vírgula oitenta e cinco) metros com terreno de propriedade da senhora Juciane Bezerra Dantas Cortez;

IV – ao oeste: medindo 11,00 (onze vírgula zero) metros, com terreno pertencente ao senhor Luiz Eduardo Brandao Suassuna.



Publicado no B.O.M.M. Nº 734

Em 29/01/2015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

---

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1750/2015, se destina-se a abertura de vias públicas, com o fito de melhorar o tráfego no centro da cidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 28 de janeiro de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal**